UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM GERONTOLOGIA

RESULTADO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA 3ª ETAPA

CANDIDATO (A)	RESULTADO	JUSTIFICATIVA e NOTA FINAL
Carlos Eduardo Porto da Silva	Deferido	Foram considerados os seguintes critérios para avaliação da prova escrita: 1. Coerência de ideias; 2. Raciocínio lógico; 3. Capacidade de síntese; respeitando-se os limites de linhas das respostas; 4. Clareza de aplicabilidade prática do objeto de estudo proposto; Com base nos critérios acima apresentados, a comissão do processo seletivo reavaliou a prova escrita do candidato, considerando-se a **nota 7,0.**
Cybelle Cristina de Oliveira Silva	Deferido	Foram considerados os seguintes critérios para avaliação da prova escrita: 1. Coerência de ideias; 2. Raciocínio lógico; 3. Capacidade de síntese, respeitando-se os limites de linhas das respostas; 4. Clareza de aplicabilidade prática do objeto de estudo proposto. Com base nos critérios acima apresentados, a comissão do processo seletivo reavaliou a prova escrita do candidato, considerando-se a **nota 7,0.**
Hermógenes Acácio de Medeiros	Indeferido	Foram considerados os seguintes critérios para avaliação da prova escrita: 1. Coerência de ideias; 2. Raciocínio lógico; 3. Capacidade de síntese, respeitando-se os limites de linhas das respostas; 4. Clareza de aplicabilidade prática do objeto de estudo proposto. Com base nos critérios acima apresentados, a comissão do

		processo seletivo reavaliou a prova escrita do candidato, considerando-se a **não obtenção da nota mínima para aprovação .**
Norma Caroline F.M. Loureiro	Indeferido	Foram considerados os seguintes critérios para avaliação da prova escrita: 1. Coerência de ideias; 2. Raciocínio lógico; 3. Capacidade de síntese, respeitando-se os limites de linhas das respostas; 4. Clareza de aplicabilidade prática do objeto de estudo proposto. Com base nos critérios acima apresentados, a comissão do processo seletivo reavaliou a prova escrita do candidato, considerando-se a **não obtenção da nota mínima para aprovação.**
Pollyana Leite Nascimento	Indeferido	Foram considerados os seguintes critérios para avaliação da prova escrita: 1. Coerência de ideias; 2. Raciocínio lógico; 3. Capacidade de síntese, respeitando-se os limites de linhas das respostas; 4. Clareza de aplicabilidade prática do objeto de estudo proposto. Com base nos critérios acima apresentados, a comissão do processo seletivo reavaliou a prova escrita do candidato, considerando-se a **não obtenção da nota mínima para aprovação.**
Roberta Francisca de Santana	Deferido	Foram considerados os seguintes critérios para avaliação da prova escrita: 1. Coerência de ideias; 2. Raciocínio lógico; 3. Capacidade de síntese, respeitando-se os limites de linhas das respostas; 4. Clareza de aplicabilidade prática do objeto de estudo proposto. Com base nos critérios acima apresentados, a comissão do processo seletivo reavaliou a prova escrita do candidato, considerando-se a **nota 7,0.**
		Foram considerados os seguintes critérios para avaliação da prova

Wanessa Maria Silva do Nascimento	Indeferido	escrita: 1. Coerência de ideias; 2. Raciocínio lógico; 3. Capacidade de síntese, respeitando-se os limites de linhas das respostas; 4. Clareza de aplicabilidade prática do objeto de estudo proposto; 5. Descrição do produto a ser construído. Com base nos critérios acima apresentados, a comissão do processo seletivo reavaliou a prova escrita do candidato, considerando-se os critérios 3, 4 e 5 manteve-se a **não obtenção da nota mínima para aprovação.**
Wendy Chrystyan Medeiros de Sousa	Deferido	Foram considerados os seguintes critérios para avaliação da prova escrita: 1. Coerência de ideias; 2. Raciocínio lógico; 3. Capacidade de síntese, respeitando-se os limites de linhas das respostas; 4. Clareza de aplicabilidade prática do objeto de estudo proposto. Com base nos critérios acima apresentados, a comissão do processo seletivo reavaliou a prova escrita do candidato, considerando-se a **nota 7,1.**
Widigiane Pereira dos Santos Fernandes	Deferido	Foram considerados os seguintes critérios para avaliação da prova escrita: 1. Coerência de ideias; 2. Raciocínio lógico; 3. Capacidade de síntese, respeitando-se os limites de linhas das respostas; 4. Clareza de aplicabilidade prática do objeto de estudo proposto. Com base nos critérios acima apresentados, a comissão do processo seletivo reavaliou a prova escrita do candidato, considerando-se a **nota 7,1.**

João Pessoa – PB, 29 de novembro de 2018.

Comissão de Seleção